



DECISÃO CRO-RN Nº 013/2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de sua competência e suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFO-222/2020, que permite a prorrogação do prazo para envio das Prestações de Contas dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal de Odontologia, referente ao exercício financeiro de 2019, até o dia 31 de agosto de 2020, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital Nº 001/2020, publicado na Imprensa Oficial em 15.07.2020.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 24 de julho de 2020.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE